



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3478 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

### SUMÁRIO

REPUBLICAÇÃO .....	01
LEIS .....	01
DECRETOS .....	03
PORTARIAS .....	06
EXTRATOS CLCA .....	07
ADITIVO EDITAL .....	07
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....	08
INEDITORIAIS .....	08
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	09



Assinatura Digital



### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.846, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto João Silva Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto João Silva Filho, CNPJ nº 11.901.906/0001-01, a entidade situada na Rua Almirante Gervásio Sampaio, nº 554, sala 01, Centro na cidade de Parnaíba-PI, CEP: 64.200-250, tem por finalidade desenvolver ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de caráter filantrópico, e de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins, para oferecer oportunidades para que as novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e cidadãos.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.847, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Institui a prática do esporte náutico Canoagem associando-o ao dia de limpeza das margens da Lagoa do Bebedouro”, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a prática do esporte náutico de Canoagem, na Lagoa do Bebedouro, sob os domínios deste Município, inserindo datas anuais para a realização de campeonatos, especialmente no mês de julho, sendo incluído nas atividades do Delta Férias, com participantes convidados.

**Parágrafo único.** Efetuar-se-á também, em dia e mês pré-agendados de forma a conciliar as ações, mutirões de limpeza e conservação da Lagoa do Bebedouro, bem como suas margens, com adoção de medidas que viabilizem a participação de jovens e adultos da cidade de Parnaíba.

**Art. 2º** O evento relacionado à limpeza, poderá ser realizado em outras ocasiões, como forma de manter assegurada a conservação e preservação da Lagoa.

**Art. 3º** Constituem objetivos da presente Lei:

- despertar na população jovem e adulta os benefícios da prática desta modalidade esportiva;
- incentivar os cuidados com a natureza e o meio ambiente;
- ampliar possibilidades de investimentos em talentos no esporte náutico;
- ampliar o potencial turístico do Município de Parnaíba, através da divulgação dos circuitos esportivos;

**Art. 4º** As ações constantes da presente Lei, poderão ser efetivadas através de parcerias, com apoio público ou privado.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de 30 (sessenta dias).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 16 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.848, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*Proíbe a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do município de Parnaíba, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º.** Fica proibida a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do município de Parnaíba.

**Artigo 2º.** Os estabelecimentos de que trata o caput do artigo 1º deverão, obrigatoriamente, dispor de cardápio ou menu impresso, em papel, plastificado ou não, além do QR CODE ou cardápio digital, a fim de que o consumidor possa optar entre o menu impresso ou o digital.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos não poderão repassar custos da impressão do cardápio ou menu ao consumidor.

**Artigo 3º.** Na elaboração do cardápio impresso deverá obrigatoriamente constar: o nome do prato e o preço de forma legível e ostensiva.

**Artigo 4º.** Os valores e a aplicação das respectivas autuações e penalidades caberão ao Poder Executivo, que tomará todas as medidas necessárias para a regulamentação e o fiel cumprimento desta Lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 16 de outubro de 2023.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador André Silva Neves

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.849, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui, o "Programa Municipal Direito na Escola", a ser implementado nos ensinos infantil e fundamental das escolas públicas municipais e privadas do município de Parnaíba, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Institui o "Programa Municipal Direito na Escola" a ser implementado nos ensinos infantil e fundamental das escolas públicas municipais e privadas do Município de Parnaíba, objetivando introduzir, de forma transversal, noções de direito na grade curricular.

**Parágrafo único.** As noções de Direito e conteúdos jurídicos de que trata o caput deste artigo serão oferecidas com abordagem de maneira compatível a cada nível de ensino dos alunos, com observância à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBE).

**Art. 2º** A instituição do "Programa Municipal Direito na Escola", pelo Poder Executivo Municipal, dependerá de disponibilidade orçamentária-financeira do Município e análise da conveniência e do interesse público.

**Art. 3º** São diretrizes do "Programa Municipal Direito na Escola":

I - contribuir com a formação cidadã dos alunos das escolas da rede municipal de ensino do Município;

II - possibilitar o conhecimento de noções jurídicas sobre as diversas especialidades do Direito;

III - valorizar a atuação dos gestores e professores das escolas da rede municipal de ensino, através de cursos de capacitação e conhecimento de conteúdos jurídicos;

IV - despertar nos alunos a capacidade reflexiva e de argumentação crítica nos diversos assuntos de uma sociedade; e,

V - fomentar a cultura de respeito à cidadania, os valores éticos e morais, e à justiça.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecerá os critérios e requisitos que serão exigidos dos profissionais que atuarão nas atividades do "Programa Municipal Direito na Escola".

Lei ordinária de autoria do Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 5º** As ações a serem executadas no "Programa Municipal Direito na Escola" poderão consistir em palestras, seminários, simpósios e cursos a serem definidas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

**§ 1º** O Município poderá firmar parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas, visando à implementação das diretrizes do Programa de que trata esta Lei.

**§ 2º** Eventual parceria firmada com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, estabelecerá todas as condições, prazos e cláusulas visando a finalidade prevista no Programa instituído por esta lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 16 de outubro de 2023.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

DECRETOS

DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779**

**DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.561.210,00 distribuídos as seguintes dotações.  
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.  
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		11.561.210,00
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
135	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
136	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	45.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
146	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.653.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
150	12.361.0006.2066.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550 Transferência do Salário-Educação	
	999 002 Não se Aplica	
151	12.361.0006.2066.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	229.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 550 01
	550 Transferência do Salário-Educação	
	999 002 Não se Aplica	
154	12.361.0006.2066.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	70.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550 Transferência do Salário-Educação	
	999 002 Não se Aplica	
01 06 02	FUNDEB	
2059	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.559.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
485	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	450.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
625	10.302.0008.2155.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	70.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
642	10.302.0008.2155.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	50.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
652	10.302.0008.2171.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	55.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
677	10.302.0008.2203.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
842	10.305.0008.2222.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	52.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuseio	
	999 000 Não se aplica	
2069	10.302.0008.2268.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
929	08.243.0007.1546.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	7.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 018 Não se Aplica	
936	08.243.0007.2315.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 007 Não se Aplica	
981	08.244.0007.2165.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	88.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 002 Não se Aplica	

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779**

**DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779**

01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
1006	08.244.0007.2228.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 010 Não se Aplica	
1014	08.244.0007.2231.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 010 Não se Aplica	
2041	08.244.0007.2227.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 009 Não se Aplica	
2086	08.244.0007.2279.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	210.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
2087	08.244.0007.2279.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	
1131	15.451.0009.1567.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	200.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública	
1153	04.122.0003.2334.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	1.200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 12 02	Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação	
1231	20.608.0009.2323.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	36.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 13 06	Guarda Civil de Parnaíba	
1379	04.122.0003.2320.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	120.710,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 20 01	IPMP-Plano Financeiro	

01 20 01	IPMP-Plano Financeiro	
1447	09.272.0011.2051.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ	3.000.000,00
	500 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
1449	09.272.0011.2051.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ	400.000,00
	3.1.90.03.00 PENSÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 20 02	IPMP-Plano Previdenciário	
1494	09.272.0011.2327.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ	175.000,00
	3.1.90.03.00 PENSÕES	F.R.: 1 800 03
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	999 000 Não se aplica	
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública	
1654	15.452.0009.2192.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	300.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
1656	15.452.0009.2192.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	115.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 28 05	Superintendência de Parques, Praças e Jardins	
1666	04.122.0009.2235.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	38.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 30 11	Superintendência de Turismo	
1837	23.695.0005.1537.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
1838	23.695.0005.1537.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E	230.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 33 01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA	
1959	15.452.0009.2288.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	55.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 33 01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA		
1961	15.452.0009.2288.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	40.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 34 02	Supretendência de Esportes		
2088	27.812.0015.1113.0000 INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	9.500,00	
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
<b>Anulação (-)</b>		<b>-11.561.210,00</b>	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
105	12.306.0006.2019.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-229.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
140	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-89.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
143	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
145	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
169	12.361.0006.2283.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-322.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
235	12.365.0006.1021.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-408.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		

*Handwritten signature*

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
236	12.365.0006.1021.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-150.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 002 Não se aplica		
245	12.365.0006.1180.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
248	12.365.0006.1226.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-719.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
249	12.365.0006.1226.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-56.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 002 Não se aplica		
259	12.365.0006.1569.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-835.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000 Não se aplica		
260	12.365.0006.1569.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-176.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
261	12.365.0006.1569.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-142.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000 Não se aplica		
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
264	12.361.0006.1007.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-404.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
404	10.122.0006.2025.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde		

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
492	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-70.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde		
505	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut		
	999 000 Não se aplica		
544	10.301.0008.2325.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-55.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000 Não se aplica		
546	10.301.0008.2325.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-52.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 001 Não se aplica.		
577	10.302.0008.2116.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-200.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000 Não se aplica		
626	10.302.0008.2155.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-70.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000 Não se aplica		
678	10.302.0008.2203.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000 Não se aplica		
776	10.303.0008.2269.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-180.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000 Não se aplica		
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
924	08.243.0007.1483.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-45.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 002 Não se aplica		

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
953	08.244.0007.1023.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-99.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
969	08.244.0007.1572.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
982	08.244.0007.2165.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-59.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000 Não se aplica		
992	08.244.0007.2201.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000 Não se aplica		
1004	08.244.0007.2228.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-45.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 010 Não se aplica		
1018	08.244.0007.2232.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-32.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 010 Não se aplica		
1025	08.244.0007.2278.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-8.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 006 Não se aplica		
1033	08.244.0007.2279.0000 PROMOÇÃO SOCIAL DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-17.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 006 Não se aplica		
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1097	15.451.0009.1098.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

*Handwritten signature*



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
1101	15.451.0009.1101.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-38.000,00	F.R. Grupo: 1 700 05	
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	Não se aplica			
1120	15.451.0009.1562.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 700 05	
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	Não se aplica			
01 13 06	Guarda Civil de Parnaíba			
1377	04.122.0003.2320.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO	-120.710,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 20 01	IPMP-Plano Financeiro			
1448	09.272.0011.2051.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-3.355.000,00	F.R. Grupo: 1 801 03	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Não se aplica			
1465	09.272.0011.2138.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 802 03	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	Não se aplica			
1473	09.272.0011.2140.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 802 03	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	Não se aplica			
1481	09.272.0011.2142.0000 PREVIDÊNCIA CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 802 03	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	Não se aplica			
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública			
1651	15.452.0009.2044.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.651.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 30 07	Fundo Municipal de Turismo			

*Handwritten signature*

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 30 07	Fundo Municipal de Turismo			
1749	23.695.0005.1049.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1750	23.695.0005.1049.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 701 05	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	Não se aplica			
01 30 11	Superintendência de Turismo			
1815	23.695.0005.1047.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1818	23.695.0005.1052.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	CONTRIBUIÇÕES			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1821	23.695.0005.1260.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1822	23.695.0005.1365.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1824	23.695.0005.1367.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1825	23.695.0005.1412.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1826	23.695.0005.1491.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 30 11	Superintendência de Turismo			
1828	23.695.0005.1491.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1835	23.695.0005.1506.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1841	23.695.0005.1538.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1844	23.695.0005.2009.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 31 01	Administração da Secretaria			
1886	22.662.0005.1560.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 31 03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico			
1893	23.691.0005.1230.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-140.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
1896	23.691.0005.1450.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 33 01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA			
1951	15.452.0009.2167.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-95.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			
01 34 02	Superintendência de Esportes			

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 34 02	Superintendência de Esportes			
2001	27.812.0015.1113.0000 INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	-9.500,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	Recursos não Vinculados de Impostos			
	Não se aplica			

Parnaíba, 12 de SETEMBRO de 2023

*Handwritten signature*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E DEFESA CIVIL



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 62/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 25545/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 67, da lei 8.666/93;

**RESOLVE:**


**Art. 1º**- Designar o servidor **LUIS CARLOS SOUSA SILVA CPF: 048.903.033-59**, para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 773/2023, entre a Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil e a Empresa I N BARBOSA SANTOS LTDA, tendo como objeto "Aquisição de material para manutenção da Praça Dr. Pinheiro Machado no Município de Parnaíba respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

**Art. 2º** - Em consequência, REVOGAR portaria 057/2023 de 03 de agosto de 2023

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.**

Parnaíba, 20 de setembro de 2023.

  
**Francisco Emanuel Cunha de Brito**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
e Defesa Civil

## PORTARIAS




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## PORTARIA FMS Nº 218 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 26655/2023, RESOLVE :

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 863/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 30.249.069/0001-14, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia básica do município de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

  
**Nadja Nascimento da Silva**  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## PORTARIA FMS Nº 219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 25464/2023, RESOLVE :

**Art. 1º** - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 898/2023, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 26.337.573/0001-07, objetivando a aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas do Complexo de Urgência e Emergência-Comue/PSM/SAMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

  
**Nadja Nascimento da Silva**  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



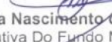
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## PORTARIA FMS Nº 220, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 25907/2023, RESOLVE :

**Art. 1º** - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 905/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 05.577.401/0001-22, objetivando aquisição de medicamentos para atender as demandas das 44 Unidades Básicas de Saúde e da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

  
**Nadja Nascimento da Silva**  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

## PORTARIAS



PORTARIA FMS Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº. 28272/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETHICAR a Portaria 212, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 3470, de 03.10.2023 que designou a a servidora **CLEIDIANNE LEÃO DE ARAÚJO**, CPF nº 025.170.793-82, ocupante do cargo de Superintendente de Saúde Bucal, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 8770/2023**, firmado entre a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CNPJ 26.697.721/0001-96 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas dos consultórios odontológicos que prestarão serviços na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** : Onde se lê : "...Fiscal do Contrato 8770/2023...". LEIA-SE : "Fiscal do Contrato 877/2023..."

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de publicação do respectivo contrato.

  
Nadja Nascimento da Silva  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 922/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33175/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE TURISMO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PARA O FESTIVAL DE INCENTIVO AO TURISMO, COM PARTICIPAÇÃO DO COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAL, COMIDAS TÍPICAS DA REGIÃO, ATESANATO, VISANDO A FOMENTALÇÃO DO TURISMO LOCAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NA PRAÇA MANDU LADINO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;  
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCACOS E SERVICOS LTDA;  
CNPJ: 11.683.464/0001-66;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 18.004,00 (dezoito mil, quatro reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1537; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 923/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33176/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE TURISMO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PARA O FESTIVAL DE INCENTIVO AO TURISMO, COM PARTICIPAÇÃO DO COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAL, COMIDAS TÍPICAS DA REGIÃO, ATESANATO, VISANDO A FOMENTALÇÃO DO TURISMO LOCAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 22:00 HORAS, NA PRAÇA MANDU LADINO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;  
CONTRATADO (A): F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA.;  
CNPJ: 17.125.120/0001-18;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1537; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 929/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33671/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADAS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DO CABO DO LADO ESQUERDO NA LAGOA DO BEBEDOURO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;  
CNPJ: 32.185.141/0001-12;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 52.096,75 (cinquenta e dois mil, noventa e seis reais, e setenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999.  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33209/2023-PMP/PI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;  
CONTRATADO: YARA TCHIE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA;  
CNPJ: 30.331.267/0001-22;  
OBJETO: Apresentação musical da Banda DESEJO DE MENINA, para o evento "FESTIVAL DE TURISMO", tendo 1:40H (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, que será realizado no dia 13 de outubro de 2023 às 22:00 horas, na Praça Mandu Ladino no Município de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 110/2023, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1537; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);  
PERÍODO: outubro de 2023;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

## ADITIVO EDITAL



## ADITIVO EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA



ADITIVO 01 - EDITAL N° 03/2023/SMC/LEI PAULO GUSTAVO  
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura, considerando o feriado do dia 12 que reduziu o prazo para inscrições, bem como a demanda da classe artística, resolve tornar público o aditivo n° 01 que prorroga as inscrições para o edital 03/2023 Lei Paulo Gustavo - Demais áreas da Cultura, ficando o novo período de inscrições até o dia 20 de outubro de 2023, por meio do endereço eletrônico cultura@parnaiba.pi.gov.br bem como por meio de depósito presencial encaminhado ao Secretário de Gestão, Amaury Mendonça, protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, localizada na RUA ITAÚNA, 1434 - BAIRRO PINDORAMA - PARNAÍBA - PI / CEP 64215-902, observando as regras deste edital, bem como da Lei 195 de 08 de Julho de 2022 e do Decreto 11.525, de 11 de Maio de 2023.

NOVO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	09/10/2023 à 20/10/2023
Publicação dos resultados preliminar	25/10/2023
Prazo para o envio de recursos	25/10/2023 à 27/10/2023
Resposta dos recursos	30/10/2023
Publicação dos resultados final e convocação para assinatura do termo de execução	31/10/2023

Parnaíba, 16 de outubro de 2023.

Amaury Mendonça de Sousa  
Secretário de Gestão

Arlindo Ferreira Gomes Neto  
Superintendente De Cultura  
Presidente do Conselho de Cultura

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 09/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Município sob n° 2226, com CPF n° 034.307.363-31, domiciliado no Conjunto Raul Bacelar II, n° 09, QD N, Bairro Planalto, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente aos exercícios de 2018 a 2023 e da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2023.

A Notificação de Débito n° 2/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo n° 97667/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*Ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Luzinete Maria de Sousa  
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal  
Matrícula n° 4027-4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 10/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no Município sob n° 2388, com CPF n° 757.424.623-87, domiciliado na Rua Pedro Braga II, n° 25, Bairro São Benedito, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente aos exercícios de 2018 a 2021 (2ª e 3ª Parcelas) e da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2020.

A Notificação de Débito n° 21/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo n° 32966/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*Ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Luzinete Maria de Sousa  
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal  
Matrícula n° 4027-4

## INEDITORIAIS

LICENÇA AMBIENTAL

**PARNAÍBA GÁS LTDA**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMA**, a Renovação da Licença de Operação – LO – Mun. Parnaíba para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP instalado à Ave Pinheiro Machado, N°. 2585, Bairro: Piauí na Cidade de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental/ Plano de Controle Ambiental-PCA.

Parnaíba, 16 de outubro de 2023.

PARNAÍBA GAS  
LTDA:63520050000110

Assinado de forma digital por  
PARNAÍBA GAS  
LTDAS:63520050000110  
Dados: 2023.10.16 16:07:27 -03'00'

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023.**

**REFERÊNCIA:** Aquisição de tablets, impressoras, computadores de mesa – desktop entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI;

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A)** MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 63.506.398/0001-52

**OBJETO:** aquisição de 17-tablets, 06-impressoras, 02-computadores de mesa – desktop para Câmara Municipal de Parnaíba-PI

**LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação nº 025/2023; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, IN nº67 SEGES;

**VALOR GLOBAL: R\$ 47.980,00** (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 500;

**VIGENCIA:** 11 de outubro a 31 dezembro de 2023;

**DATA ASSINATURA:** 11/10/2023.



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Izabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Lisandro Ayres Furtado**

Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**

Secretário Imediato do Prefeito

**Ismael Lima de Abreu**

Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**

Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**

Ouvidor Geral do Município

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Rafael Alves de Sousa**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**

Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública



